

CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 26/2021

PROGRAMA CONEXÃO SC

EVENTOS PARA A CULTURA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), Centro de Inovação, *Coworking*, Empresa Junior e entidades catarinenses de direito privado sem fins lucrativos, a apresentarem propostas ao Programa Conexão SC para o fomento de eventos que incentivem a cultura de inovação, empreendedorismo e tecnologia para o ecossistema catarinense de inovação, nos termos dos Arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Arts. 136, II e 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, da Lei Estadual 14.328 de 15 de janeiro de 2008, decreto nº 2.060, de 26 janeiro 2009, **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- Que compete à FAPESC, apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos e inovadores, de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto nº 965/2012;
- Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão os de incentivar e custear a criação, a instalação e o desenvolvimento de unidades de pesquisas, Polos, parques, distritos de inovação e incubadoras de base tecnológica, bem como a criação e desenvolvimento de arranjos produtivos locais, promovendo, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade;
- Que, também, compete à FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os

níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Apoiar a realização de eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia nas modalidades presencial, *online* ou híbrido, objetivando o desenvolvimento de novos negócios, soluções a demandas da sociedade, produtos e serviços inovadores para o fortalecimento do empreendedorismo em tecnologia e inovação voltados ao ecossistema de tecnologia e inovação do Estado de Santa Catarina.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Apoiar a divulgação de produtos e serviços inovadores, empreendedores e tecnológicos do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- b) Conectar e promover a integração entre os atores do ecossistema de CTI do Estado de Santa Catarina, para que se unam no desenvolvimento de soluções, produtos e serviços inovadores a serem desenvolvidos por meio de empresas;
- c) Estimular as atividades de empreendedorismo inovador e tecnológico em todas as regiões do Estado;
- d) Fomentar o desenvolvimento de competências necessárias ao trabalho em equipes multidisciplinares com base no conhecimento teórico-prático dos campos do empreendedorismo, inovação, tecnologia, design e gestão de negócios.

2 DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se:

- a) **Evento de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia:** Caracteriza-se por reunir desenvolvedores de software, designers, administradores e outros profissionais relacionados à área de tecnologia e inovação, com o objetivo de em um período curto de tempo criar soluções inovadoras para demandas e problemas específicos. Estes tipos de evento conectam, auxiliam na resolução de problemas por meio de

tecnologia, desenvolvem competências em empreendedorismo, podem gerar ou formalizar novos negócios, resultando no desenvolvimento de novas plataformas ou soluções e criação ou melhoria de serviços e processos mais inovadores.

b) Evento Regional: Evento que possua temática de abrangência local/regional, com a participação de mentores regionais e com o engajamento de parceiros do ecossistema (setores empresarial, governo, academia e sociedade civil) regional;

c) Evento Estadual: Evento de ampla abrangência que, geralmente possuem em seu cronograma, diferentes etapas de realização, que possua temática de abrangência estadual, com a participação de mentores de todo o Estado ou país e com engajamento de parceiros do ecossistema (setores empresarial, governo, academia e sociedade civil) estadual.

d) Proponente/Beneficiário(a): Pessoa física coordenadora da proposta submetida à presente Chamada Pública, desde a etapa de submissão até a prestação de contas, bem como o responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de beneficiário(a);

e) Instituição Proponente: Também chamada de Instituição Interveniente. É a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), ou Centro de Inovação, ou *Coworking*, ou Empresa Junior, de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/Beneficiário(a) da proposta submetida à presente Chamada Pública, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, com CNPJ no Estado de Santa Catarina, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal;

f) Coworking: Escritórios de uso compartilhado onde autônomos, micro empreendedores e grandes empresas compartilham o espaço e experiências, podem ou não estar localizados dentro de centro de inovação;

g) Centros de Inovação: Ambientes criados para estimular e fortalecer o crescimento e competitividade das micro e pequenas empresas, que aloca por períodos limitados possíveis inovadores, *startups* ou projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento de empresas estabelecidas;

h) Plano de Trabalho: É a proposta de organização de evento que apresenta um conjunto articulado de atividades para sua execução. A proposta deve apresentar de forma detalhada seu objetivo, justificativa, ações, metas, parcerias, prazos, orçamento de acordo com os Objetivos estipulados no item 1 desta chamada pública.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem as seguintes condições:

3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário(a):

- a) Ser o(a) representante legal e/ou coordenador(a) da proposta;
- b) Ter titulação mínima de Graduação e qualificação compatível com a proposta apresentada.
- c) Empresa Junior serão representados por professor orientador;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Interveniente;
- f) Ter a anuência formal de suporte ao Evento da Instituição Interveniente ao qual a proposta está vinculada;
- g) Ter currículo atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no *link* <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>> até a data limite da submissão;
- h) Não ter pendências ou débitos de qualquer natureza com a FAPESC e órgãos do Governo municipal, estadual e federal;
- i) Submeter somente um projeto de evento à presente Chamada Pública. No caso de apresentação de mais de um projeto pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

3.2 Quanto à Instituição Proponente (Instituição Interveniente):

Poderá ser Instituição Interveniente as ICTIs, Centros de Inovação, *Coworkings*, Empresas Juniores e entidades catarinenses de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Santa Catarina que demonstre a existência de cultura organizacional voltada para a inovação.

- a) Ser a instituição de vínculo empregatício ou funcional do(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Estar sediada e com Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina;
- c) Ter registro ativo na Junta Comercial do Estado;
- d) Ter objeto social, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento da proposta de projeto;

- e) Apresente condições ao desenvolvimento do Plano de Trabalho da proposta de atividades;
- f) Estar adimplente junto à FAPESC e demais órgãos públicos do município, estado e país;
- g) Ter cadastros atualizados e completos na Plataforma de CTI da FAPESC;
- h) Ser a principal responsável pelo Evento, conforme o objetivo da presente Chamada Pública;
- i) Não são passíveis de apoio as filiais de empresas ou grupos com sede em outros estados.

3.3 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente;
- b) Cada Proponente/Beneficiário(a) poderá submeter apenas uma proposta;
- c) Prever evento entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme item 4 - Cronograma da presente Chamada Pública);
- d) Caracterizar o evento conforme descrito no item 2 'a', da Presente Chamada;
- e) Deverá contemplar todos os requisitos, previstos nos itens 2;
- f) Ser realizado em Santa Catarina;

3.4 Não serão financiados eventos com caráter de curso ou outra modalidade de treinamento.

4 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	15/07/2021
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (<i>online</i>)	15/07/2021 a 16/08/2021 até 18h
Resultado da admissibilidade das propostas	30/08/2021

Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	31/08 a 03/09/2021
Resultado final da admissibilidade	15/09/2021
Análise do mérito e seleção das propostas	16/09 a 04/10/2021
Divulgação Propostas Aprovadas no site FAPESC	06/10/2021
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	06/10 a 11/10/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados	20/10/2021
Celebração dos Termos de Outorgas	De 21/10/2021 a 10/11/2021

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será destinado o valor global de até R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) oriundos do orçamento da FAPESC, sendo direcionado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os eventos estaduais e R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para os regionais. O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira destas Instituições, podendo ser ampliado conforme mérito e relevância das soluções apresentadas, especialmente considerando o Orçamento Global do Estado.

5.2 Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual com diferentes etapas de realização	Até R\$ 50.000,00
Regional	Até R\$ 15.000,00

5.3 O desembolso financeiro ao projeto será realizado em parcela única.

5.4 Os recursos disponibilizados serão destinados à 06 (seis) propostas na categoria de evento estadual, e 25 (vinte e cinco) propostas na categoria de evento regional, atendendo ao mínimo de 3 (três) propostas por mesorregiões do Estado (Norte, Sul, Oeste, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis) de forma a atender a todas as regiões do estado.

5.4.1 Na ausência de submissão de propostas ou não atingimento da nota mínima de 07 (sete) pontos por mesorregião, os recursos serão disponibilizados para propostas classificadas segundo ordem de classificação geral, independente da mesorregião.

5.5 A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, Emendas Parlamentares, entre outras formas com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares à presente Chamada Pública e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

5.6 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Itens financiáveis

Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a)** Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou mentores;
- b)** Locação de serviços de traslado de palestrantes ou mentores;
- c)** Contratação de palestrante;
- d)** Hospedagem para palestrantes, mentores e membros da equipe não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- e)** Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante ou mentores e membros da equipe do projeto, sem bebidas alcoólicas, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição;
- f)** Confeção de material eletrônico para divulgação do evento;
- g)** Locação de equipamentos para o evento, tais como: computadores, projetores, telões;
- h)** Serviços para registro do evento, tais como: filmagem e fotografia;
- i)** Serviços para desenvolvimento de *website* próprio do evento;
- j)** Serviços de locação de salas e auditórios;

k) Plataforma digital para a execução do evento em modo *online*.

6.1.1 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.2 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

6.2 Itens NÃO financiáveis

É vedado, nesta Chamada, pagamentos com: *coffee break*, combustíveis, taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no Art. 4º do Decreto Estadual Nº 2.060/09.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 A proposta deverá ser submetida na Plataforma de CTI da FAPESC pelo *link* <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>>, conforme cronograma previsto no item 4 desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) da proposta seguindo as orientações contidas nesta Chamada.

7.2 O(A) Proponente/Beneficiário(a), a Instituição Interveniente e Representante Legal, a instituição de vínculo e outras participantes e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

7.3 Na última etapa do formulário online deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/Beneficiário/a junto à sua instituição interveniente;

b) Cópia do diploma de graduação do(a) Proponente/Beneficiário;

c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela Instituição interveniente, assinada pelo representante legal da Instituição Interveniente (permitido a assinatura eletrônica);

d) Cadastro atualizado da instituição interveniente na Receita Federal, pelo *link*:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=>.

7.4 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

7.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma desta Chamada.

7.6 Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

8 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação do projeto é composta pelas seguintes etapas:

8.1 Análise de admissibilidade

8.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) procederá a análise de admissibilidade dos projetos, verificando os itens 2, 3, 4 e 7.3 desta Chamada.

8.1.2 Os projetos não admissíveis serão preliminarmente desclassificados da referida fase qual foram submetidos.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública serão submetidas à análise e julgamento de mérito pelo CPAA, que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*.

8.2.2 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso	Nota
1 Temática, histórico e instituições participantes <i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i> Temática: Importância e abrangência das soluções a serem desenvolvidas e incentivo a criação de novos negócios e ao empreendedorismo.	4	0-10

Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; Instituições participantes: Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.		
2 Público alvo e resultados esperados <i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i> Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.	3	0-10
3 Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos <i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i> Afinidade curricular do(a) coordenador(a) com a temática do evento e articulação com a sua equipe organizadora.	2	0-10
4 Despesas previstas e programação <i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i> Coerência das despesas do projeto em relação à categoria escolhida e a programação prevista.	1	0-10

8.2.3 A nota final de cada proposta será composta pela média ponderada das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.4 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, dispostos no item 5.

8.2.5 Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota nos quesitos 1,2 e 3 nesta ordem.

8.2.6 Os projetos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos admissíveis e, ao final, os aprovados no *website* da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme Cronograma desta Chamada.

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o(a) proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 4.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 4. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço <conexao@fapesc.sc.gov.br>.

10.3 O CPAA da FAPESC analisará os recursos interpostos e encaminhará à Diretoria Executiva da FAPESC para homologação.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.5 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto as avaliações adotadas pelos avaliadores.

10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11 PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto de Evento, assinado diretamente com o(a) Beneficiário(a) (Coordenador(a) do projeto) e a Instituição Proponente de Vínculo junto a FAPESC. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

11.2 Para fins de contratação, o(a) beneficiário(a) deverá estar com seu cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

11.3 Os documentos a seguir deverão ser inseridos na Plataforma FAPESC:

- a) Comprovante de vínculo empregatício do beneficiário junto à instituição interveniente de vínculo empregatício ou funcional;
- b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do beneficiário;

c) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;

d) Contrato e extrato zerado da conta específica do projeto no Banco do Brasil, conforme orientações do ofício de abertura de conta da FAPESC;

e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <<http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

11.4 A existência de alguma inadimplência do(a) beneficiário(a) com a Administração Pública Estadual direta ou indireta e/ou ausência de alguma documentação solicitada nesta Chamada constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

11.5 O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) coordenador(a) da proposta e do(a) representante legal da empresa.

12 DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 O(A) Proponente/Beneficiário(a) deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado a conta específica, com resgate e aplicação automática.

12.1.1 Os rendimentos de aplicação do recurso deverão ser utilizados para apresentação de resultados parciais e final do projeto. O(A) coordenador(a) deverá solicitar autorização prévia, por meio da Plataforma de CTI da FAPESC, identificando e justificando os itens de despesas propostas.

12.2 Quaisquer alterações relativas às despesas aprovadas do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo(a) coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação.

13 DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio de apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma CTI da FAPESC.

13.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao beneficiário a apresentação de relatório(s) do projeto, bem como realizar acompanhamento *in loco*.

13.3 Todos os resultados alcançados deverão ser mencionados e anexados no relatório técnico final. Para fins de comprovação mínima, o beneficiário deverá apresentar: *links* de acesso ao *website* do evento, aos anais eletrônicos, registros fotográficos; relação de inscritos/participantes nos dias do evento e programação oficial do evento.

13.4 Os resultados previstos e não alcançados deverão ser justificados.

13.5 A não observância dos itens 13.2 e 13.3 acarretará as penalidades previstas no Decreto 2.060/2009.

13.6 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo(a) Proponente/Beneficiário(a), Coordenador(a) do projeto, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos projetos contemplados com o auxílio da FAPESC. O mesmo se encontra no site da FAPESC no endereço eletrônico <<http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Guia-atualizado-julho2019.pdf>>. Toda legislação citada nesta Chamada Pública e no Guia mencionado deverá ser acessada, lida e seguida, em especial o Decreto Estadual nº 2.372/2009.

13.7 A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) será encaminhada à FAPESC no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do TO, sob as penas da Lei, e, deverá seguir o disposto no Decreto Estadual nº 2.372/2009.

14 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício das proponentes, bem como das normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

14.2 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC.

14.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da Propriedade Intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

14.4 O(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico <conexao@fapesc.sc.gov.br> em até 30 dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

15 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da FAPESC e, quando possível, o logotipo da FAPESC.

15.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site <www.fapesc.sc.gov.br>.

15.3 Todo conteúdo proveniente de resultados do projeto selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #Fapesc, #SDEgovSC, #GovernoSC; #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.

15.4 Quando da apresentação de resultados de estudos/projetos, o(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do e-mail <comunicacao@fapesc.sc.gov.br> dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação científica do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no *website* da FAPESC.

16 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

16.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço <conexao@fapesc.sc.gov.br>, com o assunto: "Impugnação CP FAPESC 26/2021".

17 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

18.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

18.3 Os (as) Proponentes/Beneficiários (as) se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

18.4 Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

18.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 14.328/2008, Decreto Estadual nº 2.060/2009, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 741/2019, Decreto nº 965/2012 e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

19.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet em <www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a)

acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

19.3 Caberá a cada Proponente/Beneficiário(a) as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos, entre outros.

19.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

19.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

19.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

19.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os (as) Proponente/Beneficiários(as) desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para FAPESC.

19.8 Os(as) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC.

20 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico <conexao@fapesc.sc.gov.br>.

20.2 Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

20.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Fábio Zabot Holthausen
Presidente da FAPESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MO666M4X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN em 15/07/2021 às 13:47:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEyMzhfMTIzOF8yMDIxX01PNjY2TTRY> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001238/2021** e o código **MO666M4X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.